

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
 - tenha obtido a maior média geral na prova didática; e
 - tenha obtido a maior média geral na prova escrita.

8. DA CONTRATAÇÃO
 8.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

9.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

9.4. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

9.5. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

9.5.1. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

9.5.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

9.5.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela CCPG;

9.5.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente na disciplina objeto da contratação.

9.5.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

9.5.4.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

9.6. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.
 (proc. 4981/2010)

CAMPUS DE FRANCA

FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

CÂMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
 Retificação do D.O. de 2-6-2011

No Edital 74-2011-STDARH - Resultado das Provas, onde se lê: CÁSSIO RIBEIRO SOARES DA SILVA, leia-se: CÁSSIO GARCIA RIBEIRO SOARES DA SILVA. Proc. 1068-2010-CF.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS

Edital n.º 0912/2011-CSJRP - Processo n.º 1210/2010-CSJRP - CONVOCAÇÃO

A Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP Campus de São José do Rio Preto, CONVoca, a candidata abaixo relacionada, habilitada no concurso público de provas e títulos para o provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, no conjunto de disciplinas "Conteúdo e Metodologia do Ensino da Matemática" e "Metodologias de Ensino de Matemática e Estágio Supervisionado I e II", junto ao Departamento de Educação deste Instituto, para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto a esta Seção, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, para anuência à nomeação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item "4" do Edital n.º 057/2011-CSJRP - Abertura de Inscrições, munida de:

- 1 - Original e fotocópia da (o):
 - . Cédula de Identidade;
 - . CPF regularizado;
 - . Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - . Certidão de nascimento ou casamento;
 - . Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 - . Comprovante de ser graduada em curso superior, bem como de ser portadora, no mínimo, do título de Doutor;
 - 2 - 3 fotos 3x4 iguais e recentes;

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou, consultada e nomeada deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG.

1º - Ana Paula dos Santos Malheiros - 25.448.081-0.

CAMPUS DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARTES

Edital n.º 54/2011

A Congregação do Instituto de Artes, em 06 de junho de 2011, homologou o RESULTADO FINAL do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Titular, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, junto ao Departamento de Música, no conjunto de disciplinas: Composição Eletroacústica I e II, realizado em 17 de maio de 2011, conforme segue:

Candidato - RG - Média Final
 Florivaldo Menezes Filho - 13.022.346-3 - 10,00 (dez inteiros)
 (Proc. n.º 499/10)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

Edital N.º 131/2011 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO CLÍNICO EM TRANSPLANTE RENAL, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 12 (doze horas semanais), para prestar serviços no Hospital das Clínicas de Botucatu - FMB.

I - CONSIDERAÇÕES

1) Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Hospital contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, ambulatórios e extra-ambulatórios.

3) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Hospital.

II - DO SALÁRIO

O Salário inicial será de R\$ 1.275,07 (Um mil, duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos) para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais.

III - DAS INSCRIÇÕES

1) As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.fmb.unesp.br; no período de 16 a 27 de Junho de 2011.

2) Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.,

3) O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasoapaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1) Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.fmb.unesp.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 27/06/2011) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.fmb.unesp.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima).

2) Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

? Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

? Possuir residência médica ou título de especialista em nefrologia;

? Ser brasileiro;

? Estar em dia com as obrigações eleitorais;

? Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

? Gozar de boa saúde física e mental;

? Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

? Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de questões dissertativas na área específica abaixo listadas;

1- Aspectos cirúrgicos e complicações do transplante renal
 2- Imunologia do transplante renal (HLA/ painel/ cross-match)

3- Imunossupressão e medicações

4- Rejeição mediada por células T/ mediada por anticorpos. Retardo de função do enxerto.

5- Preparo doador e receptor para transplante renal

6- Nefropatia crônica do enxerto - Lesão Crônica do enxerto

7- Complicações infecciosas I: infecções bacterianas e fungicas

8- Complicações infecciosas II: infecções virais

9- Seguimento ambulatorial: neoplasia, hipertensão, cardiopulvascular...

10- Glomerulonefrite pós-Tx e GN de novo

2. ANÁLISE DO CURRÍCULO

2.1. Participação em atividades científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 1 ponto, com máximo de 15 pontos;

2.2. Conferências, palestras e aulas proferidas, na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade 1 ponto, com máximo de 10 pontos;

2.3. Publicações científicas, na área a qual concorre, sendo atribuído 2 pontos a cada atividade, com máximo de 10 pontos;

2.4. Apresentações científicas em Congressos (Temas Livres e Pôsteres), sendo 1 ponto a cada atividade, com máximo de 10 pontos;

2.5. Mestrado ou Doutorado regulamentado pelo MEC, 10 pontos para cada título;em um total de 20 pontos;

2.6. Título de Especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 10 pontos;

2.7. Residência médica, reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 05 pontos

2.8. Outros títulos, a critério da banca, com máximo de 20 pontos.

Observações:

O currículo (devidamente documentado) deverá ser entregue no ato da Prova Escrita.

O currículo deverá ser elaborado de acordo com os critérios de julgamento, agrupados em itens, conforme descrito acima e com 1 (uma) foto anexa.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de recursos humanos da Famesp. Após essa data os mesmos serão incinerados.

Não serão aceitos currículos entregues posteriormente e nem inclusão ou exclusão de documentos. Somente serão considerados títulos os que estiverem devidamente documentados. A não entrega do currículo determinará nota zero neste item de avaliação.

VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

1. Prova Escrita.....Peso 9

2. Análise do Currículo Vitae.....Peso 1

VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

PROVA ESCRITA

1) A Prova Escrita será realizada no dia 29 de Junho de 2011, às 18:00h, na FAMESP sito à Rodovia João Butignoli s/n, Distrito Rubião Junior, Botucatu-SP, com duração máxima de 2 horas e mínima 40 minutos.

2) Os candidatos deverão comparecer no local e endereço acima citado, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) currículo vitae documentado;

2.2) Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

1) Serão habilitados para avaliação curricular os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.

2) No ato da Prova Escrita, os candidatos deverão entregar seu currículo (documentado), para posterior análise da Banca Examinadora.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

? obtiver maior nota na prova escrita;

? obtiver maior nota no currículo vitae;

? tiver maior número de filhos;

? tiver maior idade.

X - DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) Documentos relacionados no item IV;

2) Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 08 de Junho de 2011.

Prof. Dr. Pasqual Barretti

Diretor Presidente

FAMESP

MINISTÉRIO PÚBLICO

Concurso Público para provimento de cargos de AUXILIAR DE PROMOTORIA I (Marceneiro), AUXILIAR DE PROMOTORIA I (Pedreiro), AUXILIAR DE PROMOTORIA III (Motorista), OFICIAL DE PROMOTORIA I, ANALISTA DE PROMOTORIA I (Assistente Social) e ANALISTA DE PROMOTORIA I (Psicólogo) para os Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo

EDITAL Nº 11/2011

A Comissão Especial de Seleção Pública do Ministério Público do Estado de São Paulo torna pública as alterações do Edital n.º 09/2011: Capítulo II - Atribuições dos Cargos, item 9.1 do Capítulo IX - Da Prestação das Provas Objetivas e Anexo I - Conteúdo Programático.

BUIÇÕES DOS CARGOS

ANALISTA DE PROMOTORIA I (Assistente Social)

Prestar suporte técnico-especializado aos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de São Paulo, de acordo com as suas respectivas áreas de atuação, colaborando nas atividades de planejamento, implementação, controle e avaliação de planos, programas e projetos relativos à matéria de Serviço Social; avaliar políticas sociais de interesse para a Instituição junto aos órgãos da administração pública direta ou indireta, organizações sociais, movimentos sociais e conselhos de direito, por meio de: visitas institucionais, reuniões, pesquisas, elaboração e utilização de roteiros e formulários; realizar estudos sociais em processos e procedimentos administrativos do Ministério Público do Estado de São Paulo, utilizando como instrumentos técnico-operativos: entrevistas, visitas domiciliares, contatos e/ou visitas à rede de atendimento; elaborar relatórios e pareceres sociais decorrentes das atividades de assessoria, avaliação de políticas e estudos sociais; colaborar e participar de eventos, congressos, reuniões, seminários e encontros relevantes ao aperfeiçoamento profissional próprio e dos demais integrantes da Instituição; mapear recursos da rede de serviços socioassistenciais, de saúde, da educação, da habitação, do trabalho, do esporte, da cultura, do lazer e demais políticas públicas, visando subsidiar as atividades próprias dos órgãos de execução do Ministério Público do Estado de São Paulo; analisar e emitir pareceres sociais, sob o prisma de interesse da Instituição, sobre planos, orçamentos, fundos e relatórios de gestão e pesquisas das políticas públicas; colaborar na implementação de conselhos, fundos e planos de ação das políticas sociais, bem como com os programas de formação continuada dos conselheiros tutelares e de direito; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações e decisões no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo; prestar atendimento em matéria de Serviço Social aos servidores, membros e seus familiares na Área de Saúde do Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio de atuação em equipe multiprofissional; orientar e manter o controle de expedientes; interpretar documentos para atender às necessidades do serviço; realizar triagem socioeconômica para o fornecimento de auxílio ou encaminhamento para entrosamento com recursos sociais e comunitários locais e regionais; efetuar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matérias específicas da área de Serviço Social; manter contato com instituições sociais e de saúde; examinar processos e procedimentos de interesse do Ministério Público do Estado de São Paulo dentro de sua área de atuação; executar tarefas correlatas, por determinação superior ou quando o serviço assim o exigir.

ANALISTA DE PROMOTORIA I (Psicólogo)

Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos na área de Psicologia; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos dentro da área de Psicologia; realizar consultas, atendimentos psicológicos (psicoterapias) e encaminhamentos na área da saúde, emitindo diagnósticos e realizando o tratamento psicológico; elaborar prontuário psicológico; participar de equipe multiprofissional visando o atendimento integral dos usuários do serviço; aplicar recursos da psicologia preventiva e terapêutica para promover, preservar e recuperar a saúde dos servidores e membros da Instituição; elaborar

pareceres da sua área específica quando a situação de saúde e/ou jurídica assim o exigir; emitir laudos relativos a diagnósticos psicológicos, promover estudos e avaliações dos dinamismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, objetivando diagnóstico psicológico; realizar vistorias e elaborar laudos periciais, relatórios informações técnicas e demais documentações sobre matérias específicas da área; avaliar laudos de especialistas na sua área de atuação; interpretar documentos, examinar processos e procedimentos de interesse da Instituição no seu campo de especialização, para atender às necessidades do serviço; colaborar e participar de eventos, congressos, reuniões, seminários e encontros relevantes ao aperfeiçoamento profissional no exercício de suas atividades e dos demais integrantes da Instituição; exercer outras atribuições correlatas determinadas pela autoridade superior, desde que compatíveis com sua formação acadêmica e condição funcional.

IX - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (comum a todos os cargos)

9. As provas objetivas estão previstas para o dia 31 de julho de 2011 sendo aplicadas no Município de São Paulo e, eventualmente, se a capacidade das escolas não for suficiente para atender a todos os inscritos, poderão ser realizadas em estabelecimentos da Grande São Paulo.

9.1. Todas as provas objetivas serão realizadas em etapa única e terão duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha definitiva de respostas e serão realizadas nos seguintes períodos conforme quadro a seguir:

PERÍODO DA MANHÃ

AUXILIAR DE PROMOTORIA I (Marceneiro)

AUXILIAR DE PROMOTORIA I (Pedreiro)

AUXILIAR DE PROMOTORIA III (Motorista)

ANALISTA DE PROMOTORIA I (Assistente Social)

ANALISTA DE PROMOTORIA I (Psicólogo)

PERÍODO DA TARDE

OFICIAL DE PROMOTORIA I

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

OFICIAL DE PROMOTORIA I

NOÇÕES DE DIREITO

Direito Penal: Código Penal - com as alterações vigentes - artigos 293 a 297, 299 e parágrafo único, 301 e §§ 1º e 2º, 305, 312 e §§ 1º, 2º e 3º, 313 a 315, 316 e §§ 1º e 2º, 317 e §§ 1º e 2º, 319 a 322, 323 e §§ 1º e 2º, 324 a 327 e §§ 1º e 2º, 329 e §§ 1º e 2º, 330 a 333 e parágrafo único, 337, 342 e §§ 1º e 2º, 347 e parágrafo único e 357 e parágrafo único; Direito Processual Penal: Código de Processo Penal - com as alterações vigentes - artigos 24 e §§ 1º e 2º, 25, 27, 28, 40 a 42, 46 e §§ 1º e 2º, 47, 62, 158, 159 e §§ 1º ao 7º, 252 a 254, 257, 258, 301, 302, 311, 312, 351 a 372, 394 a 400, 401 §§ 1º e 2º, 402 a 405; Direito Processual Civil: Código de Processo Civil, com as alterações vigentes - artigos 81 a 85, 177 a 199 e 213 a 242; Direito Constitucional e Ministério Público: Constituição Federal - Título II, Capítulo I, II, III e IV, Título III, Capítulo VII, Seções I e II e Título IV, Capítulo IV, Seção I - com as alterações vigentes. Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo - (Lei Complementar Estadual n.º. 734, de 26/11/1993) - artigos 1º ao 9º, 43 a 48 e de 59 a 75; Direito Administrativo: Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo - (Lei n.º. 10.261, de 28/10/1968) - artigos 241 a 263 - com as alterações vigentes; Ato (N) n.º. 664/2010 - PGJ-CGMP-CSMP, de 08/10/2010 que regulamenta as funções dos Oficiais de Promotoria nos Inquéritos Cíveis e Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Paulo, aos 7 de junho de 2011.

Concurso Público para provimento de cargos de AUXILIAR DE PROMOTORIA I (Administrativo), OFICIAL DE PROMOTORIA I, ANALISTA DE PROMOTORIA I (Assistente Social) e ANALISTA DE PROMOTORIA I (Psicólogo) para as Áreas Regionais do Litoral e Interior

EDITAL Nº 12/2011

A Comissão Especial de Seleção Pública do Ministério Público do Estado de São Paulo torna pública as alterações do Edital n.º 10/2011: item 9.2 do Capítulo IX - Da Prestação das Provas Objetivas e Anexo I - Conteúdo Programático.